

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2023

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 21

artigo 57, § 1º e § 2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução será até 31/12/2023, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo CONTRATANTE. ASSINAM: **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC** e o **Sr. Alberto Magno de Brito Ramos**, representante legal da empresa **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2023. (Documento assinado eletronicamente) **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**.

*** **

INTIMAÇÃO - PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 003/2023; **INTERESSADO:** DAVID DA SILVA MACIEL, Guarda Municipal, matrícula nº 73.455-01; **Objeto:** Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023 que culminou na **ABSOLVIÇÃO DO SERVIDOR** mencionado acima, com base no artigo 131, inciso III, da Lei Complementar 037/2007, pelos fatos narrados conforme PAD nº 003/2023. Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0199/2023-SESEC - do dia 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do PAD nº 003/2023. Ademais, a Portaria nº 301/2021 - SESEC, publicada no DOM do dia 8 de setembro de 2021, delegou ao Corregedor as providências relativas à publicação das aplicações de penalidades nos termos do art. 1º, § 1º, da mencionada Portaria. Publique-se e registre-se. **CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, em 28 de junho de 2023. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**.

*** **

INTIMAÇÃO - PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 003/2023; **INTERESSADO:** JEAN CARVALHO PEREIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.596-01; **ADVOGADO:** Gleyson Nery Rodrigues, OAB-CE nº 41.730. **Objeto:** Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023 que culminou na penalidade de 03 (três) dias de suspensão ao servidor JEAN CARVALHO PEREIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.596-01, em razão da ofensa a moral e os bons costumes ao divulgar dados pessoais do denunciante em redes sociais, conduta prevista no art. 26, inciso XII, da Lei Complementar nº 037/2007. Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0199/2023-SESEC - do dia 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do PAD nº 003/2023. Ademais, a Portaria nº 301/2021 - SESEC, publicada no DOM do dia 8 de setembro de 2021, delegou ao Corregedor as providências relativas à publicação das aplicações de penalidades nos termos do art. 1º, § 1º, da mencionada Portaria. Por fim, destaca-se que, nos termos do art. 147 da Lei Complementar 037/2007, caberá Pedido de Reconsideração ou Recurso Hierárquico em face do julgamento do PAD no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos, dirigido à autoridade julgadora, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação desta Portaria, devendo o referido procedimento ser formalizado junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC. Publique-se e registre-se. **CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, em 28 de junho de 2023. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**.

*** **

INTIMAÇÃO - PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 003/2023; **INTERESSADO:** NAASSOM WEBESTER ARAUJO GOMES, Subinspetor, matrícula nº 60.169-01; **ADVOGADO:** Gabriel Gonçalves de Farias Ribeiro, OAB-CE nº 43.217 e outros. **Objeto:** Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023 que culminou na **ABSOLVIÇÃO DO SERVIDOR** mencionado acima, com base no artigo 131, inciso III, da Lei Complementar 037/2007, pelos fatos narrados conforme PAD nº 003/2023. Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0199/2023-SESEC - do dia 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do PAD nº 003/2023. Ademais, a Portaria nº 301/2021 - SESEC, publicada no DOM do dia 8 de setembro de 2021, delegou ao Corregedor as providências relativas à publicação das aplicações de penalidades nos termos do art. 1º, § 1º, da mencionada Portaria. Publique-se e registre-se. **CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, em 28 de junho de 2023. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 88/2023 – SEFIN

Autoriza a participação dos servidores da Secretaria Municipal das Finanças no Regime de Teletrabalho nos termos do Decreto nº 15.560, de 17 de fevereiro de 2023, e da Portaria nº 75/2023 – SEFIN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 6º, inc. IX, do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria e; **CONSIDERANDO** a norma contida no art. 2º, §2º da Portaria nº 75/2023, que regulamenta o Regime de Teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza, segundo a qual a participação dos servidores neste regime requer aprovação formal da Titular da Pasta, mediante publicação no Diário Oficial do Município. **CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no art. 23 do Decreto n. 15.560, de 17 de fevereiro de 2023, segundo o qual o (a) Secretário (a) Municipal das Finanças poderá expedir normas complementares necessárias à implementação e à execução do Regime de Teletrabalho na SEFIN. **RESOLVE:** Art.1º Autorizar o Regime de Teletrabalho, na forma da Portaria nº 75/2023, aos servidores municipais relacionados no Anexo Único, pelo período de 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Art. 2º A critério da Secretária Municipal das Finanças, ocupantes de cargos de provimento em comissão, simbologia DNS -1 e DNS-2, que exerçam, respectivamente, a função de coordenador ou de gerente de unidade da estrutura organizacional da SEFIN, poderão registrar sua frequência no Sistema de Controle Eletrônico de Frequência (SECOF), por meio do ponto web. Parágrafo único.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2023

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 22

Em atendimento de excepcional interesse público, a Secretária Municipal das Finanças poderá aplicar, temporariamente, o disposto no *caput* deste artigo a outros servidores da SEFIN. Art.3 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 30 de junho de 2023. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 88/2023 - SEFIN

Nº	NOME DO SERVIDOR:	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE TRABALHO:
1	ANA ELISA PINHEIRO CAMPÊLO DE CASTRO	115577	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	ASGOV
2	CARLOS EDUARDO SANTOS LIMA	113219	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III	ASGOV
3	KATIA MARIA MAGALHAES SIQUEIRA BORGES	113220	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I	ASGOV
4	LAYSA KEYRE FREIRE JUSTINO VELOSO	94145	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ASGOV
5	RAFAELA GOMES DA SILVA	127788	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ASGOV
6	CAMILA MADEIRO FROTA	71144	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III	ASJUR
7	LILIAN TORQUATO MOURÃO MOREIRA	97488	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III	ASJUR
8	LUCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA BORGES	76170	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III	ASJUR
9	GLAUCIA CLEMENTINO DE ARAUJO ROCHA	63020	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	ASSINT
10	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA	63454	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	SEC;
11	MAURO PORTO FREIRE	45129	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CAT
12	MARCELA MARIA DE MEDEIROS PEREIRA FERREIRA GOMES	102218	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAT
13	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MATOS	3737	ASSISTENTE TECNICO DO TESOIRO MUNICIPAL	CAT
14	MAURO GUEDES ALBUQUERQUE	3866	ASSESSOR DA COORDENAÇÃO	CAT
15	OSMAR QUEIROZ DA SILVA JUNIOR	16160	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CAT
16	CLARISSA MELO PORTELA DE MATOS	57390	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI
17	MARCO AURELIO LIMA DE MEDEIROS	54256	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI
18	ANA MARIA SANTOS MACEDO	10592	ECONOMISTA	CATRI/CECAD
19	DANIELLE ABREU DE ANDRADE VIEIRA	62900	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CECAD
20	EVARISTO JOSE PEREIRA	20323	ASSISTENTE TECNICO DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CECAD
21	FLORIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	57535	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CECAD
22	FRANCISCO JOSE COSTA DANTAS	13947	ASSISTENTE TECNICO DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CECAD
23	HUGO ANGELO LIMA DE HOLANDA ANGELIM	56221	AGENTE ADMINISTRATIVO	CATRI/CECAD
24	JOAO BASTOS NETO	6449	ASSISTENTE TECNICO DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CECAD
25	JOSE JEOVA ALVES DA COSTA	6641	ASSISTENTE TECNICO DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CECAD
26	ROMULO DE CARVALHO MOURAO	110866	GUARDA MUNICIPAL	CATRI/CECAD
27	VANDA REIS ALBUQUERQUE	12780	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CECAD
28	JOSÉ DE CARVALHO MELO FILHO	9227	ANALISTA DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CEGEATRI
29	CRISTIANE BAIMA DE ABREU	62902	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CETIM
30	FÁBIO GONDIM CAVALCANTI LIMA	78037	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CETIM
31	FERNANDO SOARES MARTINS	61220	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CETIM
32	IGNACIO COSTA NETO	26765	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CETIM
33	JOSÉ NEURIMAR DANTAS HOLANDA	7631	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CETIM
34	RENATO DE MIRANDA FIRMEZA	64819	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CETIM
35	VIVIANNE MARIA CAVALCANTI MENDES BERNARDES	62890	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CETIM
36	ANTONIO VALDER FREIRE GONCALVES	13766	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CEGEISS
37	CATARINA DE SOUZA MELO TEIXEIRA	61389	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CEGEISS
38	CELSO MIRANDA ALBUQUERQUE	60026	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CEGEISS
39	EDMILSON CESAR ALMEIDA VIEIRA	54296	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CEGEISS
40	FERNANDO ANTONIO JOVINO	26763	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CEGEISS
41	FRANCISCO WALECILDO DE MATOS	61712	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CEGEISS
42	HELDER SOARES LOPES	26764	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CEGEISS
43	JOSE ROGERIO XAVIER LEMOS	63947	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CEGEISS
44	LAURO HENRIQUE LEITE CHAVES DE OLIVEIRA	62897	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CEGEISS
45	LIANE CARNEIRO DE SIQUEIRA	25512	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CEGEISS
46	LUCENILDES ALVES DINIZ	26822	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CEGEISS
47	MARCELO EUGENIO LOPES DA PONTE	45126	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CEGEISS
48	MARCIA BETUSIA DINIZ NAZARETH	26964	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CEGEISS
49	MARCIO GUEDES NOGUEIRA	42836	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CEGEISS
50	NORMA LUCIA MEDINA	7180	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CEGEISS
51	VLADIA CELIA MONTEIRO PINHEIRO	28570	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	CATRI/CEGEISS
52	DANIELA VALENTE MARTINS	13425	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	COAFI
53	DENISE XAVIER ARAÚJO DE OLIVEIRA	119567	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COGETI
54	CARLOS ANDREY GOES DE OLIVEIRA	134250	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COGETI/CEDES
55	CARLOS MONTEIRO RIBEIRO	127701	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COGETI/CEDES
56	CARLOS WHERBET CASTRO SABINO	60440	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III	COGETI/CEDES
57	DWOUGLAS MHAGNUM GADELHA LIMA	92311	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III	COGETI/CEDES
58	FRANCISCO ADRIANO CARNEIRO DA SILVA	53037	AGENTE ADMINISTRATIVO	COGETI/CEDES
59	FRANCISCO JACKSON DA SILVA CASTRO	142927	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COGETI/CEDES
60	JOSE ORLANDO VIEIRA DE ASSIS JUNIOR	143036	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III	COGETI/CEDES
61	JOSE SILVA OLIVEIRA JUNIOR	144088	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COGETI/CEDES
62	ALEXANDRE LIMA GONDIM	123749	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COGETI/CEGOV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2023

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 23

63	ANDRÉ RAMOS FERREIRA	56703	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III	COGETI/CEGOV
64	KÊNIA LILIAN DA SILVA SANTOS	96928	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III	COGETI/CEGOV
65	ALVARO MENDES DE OLIVEIRA	96065	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III	COGETI/CEINF
66	EMERSON MONTEIRO DE SOUZA	122353	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COGETI/CEINF
67	FABRÍCIO COLARES BARBOSA FILHO	19352	ASSISTENTE TÉCNICO DO TESOUREO MUNICIPAL	COGETI/CEINF
68	NABOR BARBOSA MEIRA JUNIOR	128448	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COTEM
69	ANDREI GOMES SIMONASSI	110387	ASSESSOR TÉCNICO	SEC
70	PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM	94755	ASSESSOR DA COORDENAÇÃO	SEC
71	CLAUDIO RICARDO GOMES DE LIMA	94893	ASSESSOR DA COORDENAÇÃO	SEC
72	FRANCISCO JOSE GOMES	45119	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	SEC
73	EDLENE VALENTE BENEVIDES	66241	COORDENADOR GERAL	COPLAN/PNAFM
74	ROSSANA CATUNDA RESENDE SOUSA	108283	SUBCOORDENADOR FINANCEIRO	COPLAN/PNAFM

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO 1/2023 - SEPOG/SDE - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022. RESOLVEM conceder ao servidor(a) MONICA EMMANUELLE RIBEIRO DA SILVA, lotado(a) no órgão SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a GEF-IV - Gratificação por Encargo de Articulação do Controle Interno prevista no art. 1º e com valores definidos no Anexo I da Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, nas condições estabelecidas, atendidas as metas de desempenho definidas em Portaria do titular do órgão ou entidade de lotação, a partir do dia 07/06/2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Rodrigo Nogueira Diogo De Siqueira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

*** **

ATO 6/2023 - SEPOG/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022. RESOLVEM conceder ao servidor(a) BRUNO FEIJO ALBUQUERQUE, lotado(a) no órgão SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a GEF-IV - Gratificação por Encargo de Articulação do Controle Interno prevista no art. 1º e com valores definidos no Anexo I da Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, nas condições estabelecidas, atendidas as metas de desempenho definidas em Portaria do titular do órgão ou entidade de lotação, a partir do dia 07/06/2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ATO 7/2023 - SEPOG/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022. RESOLVEM conceder ao servidor(a) MARIA DE LOURDES FROTA LOPES, lotado(a) no órgão SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a GEF-IV - Gratificação por Encargo de Articulação do Controle Interno prevista no art. 1º e com valores definidos no Anexo I da Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, nas condições estabelecidas, atendidas as metas de desempenho definidas em Portaria do titular do órgão ou entidade de lotação, a partir do dia 07/06/2023. **João**

Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

*** **

ATO 8/2023 - SEPOG/SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar no 0313, de 17 de dezembro de 2021, no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e no Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022. RESOLVEM, dispensar o(a) servidor(a) TADEU CATUNDA SANTOS, COORDENADOR, pertencente ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a GEF-XIV - Gratificação por Encargo de Agente de Contratação (Comissão de Licitação) prevista no artigo 1º, inciso IX da Lei Complementar nº 0313, de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOM nº 17.213, de 17 de dezembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 15.225, de 10 de janeiro de 2022, publicado no DOM nº 17.228, de 10 de janeiro de 2022, a partir de 01/07/2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ATO Nº 1955/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no Art. 2º do Decreto nº 14.599, de 27 de fevereiro de 2020, e CONSIDERANDO os artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, e artigos 114 e seguintes da Lei 5.895, de 13 de novembro de 1984, Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.892, de 15 de setembro de 2016 e suas alterações posteriores, que dispõem sobre os procedimentos de concessão de Licença-Prêmio a servidores do Município de Fortaleza; RESOLVE reconhecer o direito ao período de 3 (três) meses de licença-prêmio para cada quinquênio efetivamente trabalhado, aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, lotados no(a) SECRETARIA DAS FINANÇAS DE MUNICÍPIO, cuja autorização para gozo será deferida posteriormente, mediante requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de junho de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº 1955/2023

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
KATIA LUCIA VINHAS CRUZ	849301	29/03/2018 a 28/03/2023
REJANE BARBOSA LIMA	668801	01/03/2018 a 30/03/2023

*** **